DECRETO N.º 5.176,DE 28 DE JUNHO DE 2007.

EMENTA: Autoriza o uso compartilhado de imóvel municipal visando à implantação de uma Instituição Federal de Educação Tecnológica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

usando de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 163, Inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo n.º 54.953/07;

considerando os termos da Chamada Pública MEC/SETEC n.º 001/2007, que trata do acolhimento de propostas de apoio à implantação de novas instituições federais de educação tecnológica, no âmbito do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica;

considerando que o Município de Duque de Caxias integra o rol dos 7 (sete) municípios fluminenses indicados para a referida expansão;

considerando, ainda, o relevante e especial interesse público contido na proposta que, certamente, contribuirá para a disseminação do conhecimento técnico e propiciará substancial incremento social, sob todos os aspectos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o uso compartilhado das dependências do imóvel do MUNICÍPIO situado na Av. República do Paraguai, n.º 120, Bairro Sarapuí, 1.º Distrito de Duque de Caxias, em favor do CEFET – QUÍMICA.

Parágrafo Único — Para atendimento ao constante no caput deste artigo, deverá a Procuradoria Geral do Município elaborar um instrumento jurídico competente a ser firmado entre as partes.

Art. 2.º - A autorização a que se refere o artigo anterior destina-se única e exclusivamente à instalação de uma Instituição Federal de Educação Tecnológica, condicionada à aprovação da proposta tratada na Chamada Pública 001/2007, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de

junho de 2007.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal

Publicado no Boletim Oficial
N.5217de 29 / 06 / 2007

<u>DECRETO</u> N.º 5.176,DE 28 DE JUNHO DE 2007.

<u>EMENTA</u>: Autoriza o uso compartilhado de imóvel municipal visando à implantação de uma Instituição Federal de Educação Tecnológica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

usando de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 163, Inciso I, Alínea "f", da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o decidido no Processo Administrativo n.º 54.953/07;

considerando os termos da Chamada Pública MEC/SETEC n.º 001/2007, que trata do acolhimento de propostas de apoio à implantação de novas instituições federais de educação tecnológica, no âmbito do Plano de Expansão da Rede Federal de Educação Tecnológica;

considerando que o Município de Duque de Caxias integra o rol dos 7 (sete) municípios fluminenses indicados para a referida expansão;

considerando, ainda, o relevante e especial interesse público contido na proposta que, certamente, contribuirá para a disseminação do conhecimento técnico e propiciará substancial incremento social, sob todos os aspectos,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizado o uso compartilhado das dependências do imóvel do MUNICÍPIO situado na Av. República do Paraguai, n.º 120, Bairro Sarapuí, 1.º Distrito de Duque de Caxias, em favor do CEFET – QUÍMICA.

Parágrafo Único — Para atendimento ao constante no caput deste artigo, deverá a Procuradoria Geral do Município elaborar um instrumento jurídico competente a ser firmado entre as partes.

Art. 2.º - A autorização a que se refere o artigo anterior destina-se única e exclusivamente à instalação de uma Instituição Federal de Educação Tecnológica, condicionada à aprovação da proposta tratada na Chamada Pública 001/2007, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 28 de junho de 2007.

WASHINGTON REIS Prefeito Municipal